



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1058 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 14 de maio de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Maria do Carmo dos Santos Charmiane Leocádio Bezerra	Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 2020.03.19.0008 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0027/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.03.19.0008 – PMA

Fornecedor: NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 05.621.288/0001-35, com o valor total de R\$ 68.200,00 .

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE SAÚDE (ACS) INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DE USO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 14 de maio de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA: DISP 0027/2020**

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - ATENÇÃO BÁSICA PARA AGENTE DE SAÚDE (ACS) INCLUINDO O TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E A CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DE USO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, conforme medida provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor	Menor valor mensal (R\$)
1	NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	(Único) 7.000,00
2	NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	5.100,00

Valor Total R\$ 68.200,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 14/05/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Processo: 2020.04.15.0001 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 0028/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.04.15.0001 – PMA

Fornecedor: IMED REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.009.223/0001-03, com o valor total de R\$ 84.757,50

CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, com o valor total de R\$ 9.783,00

FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA - CNPJ: 36.738.333/0001-60, com o valor total de R\$ 206.195,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS HOSPITALARES, QUE SERÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) ATENDENDO AS UNIDADES BASICAS E SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA. .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 11 de maio de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0028/2020

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS HOSPITALARES, QUE SERÃO DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) ATENDENDO AS UNIDADES BASICAS E SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item	Fornecedor	Menor valor (R\$)
1	FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	14,50000
2	IMED REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32,25000
3	CRM COMERCIAL LTDA	6,90000
4	CRM COMERCIAL LTDA	31,00000
5	FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	48,99000
6	FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	93,70000
7	FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	48,20000
8	FC VIEIRA ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA	18,60000
9	IMED REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	165,00000

Valor Total R\$ 300.735,50

Carnaubais-RN, terça-feira, 14/05/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L